



LEI N.º 296/2005
Boa Vista, 30 de dezembro de 2005

**REESTRUTURA O QUADRO
REMUNERATIVO DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA
VISTA - PB E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Secretários Municipais, símbolo CC-1, passarão a receber um subsídio mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), a partir de 1.º de janeiro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 30 de dezembro de 2005.


JOSÉ ALBERTO SOARES BARBOSA
PREFEITO